

ATA N.º 7

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO RESOLUTIVO
CERTO, POR UM ANO - COMUNICAÇÃO
PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), em substituição da Presidente do Júri, Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes, e Susana Cristina Ramos Ferreira, ambas Técnicas Superiores da Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM-RC como vogais, a fim de informar:

Por deliberação datada de 24 de janeiro de 2020, (em anexo) foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a Superior, a Termo Resolutivo Certo na área de Comunicação para exercício de funções na CIM-RC.

O referido procedimento concursal foi publicado, através do Aviso de abertura por Extrato n.º 10020/2021, no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 195, de 27 de maio de 2021, e na *Bolsa de Emprego Público*, com o código de oferta n.º OE202005/0861. Foi ainda publicitado no site da CIM-RC.

Depois de cumpridos todos os trâmites procedimentais, o júri do procedimento, na sua reunião de 21 de julho de 2021 aprovou, por unanimidade, a Lista Unitária de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados/as, da qual lavrou ata, que se anexa.

Face ao anteriormente exposto, vem o júri, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo n.º 14º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e de acordo com o n.º 2 do artigo n.º 28º da mesma Portaria, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final dos/as Candidatos/as aprovados/as para homologação, com vista ao recrutamento de Técnico/a Superior, a termo resolutivo certo na área de Comunicação para a CIM -RC, bem como as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos/as candidatos/as, plasmadas em todas as atas que fazem parte da tramitação do procedimento.

O júri vem ainda propor que a Lista de Ordenação Final, após homologação, seja objeto de notificação a todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, nos termos do n.º 4 do artigo n.º 28 da já citada Portaria, bem como, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, seja afixada em local visível e público das instalações da CIM RC, disponibilizada na página eletrónica da CIM RC e publicado aviso em *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

O Júri

Homologação:

- Homologo, nos termos propostos, a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados, bem como as restantes determinações do Júri, incluindo as relativas à Admissão e Exclusão dos candidatos;
- Notifiquem-se todos os candidatos;
- Publicite-se a presente homologação;
- Iniciem-se procedimentos para o recrutamento imediato para o qual o procedimento se iniciou.

Coimbra, aos ___ de _____ de _____

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da
CIM da Região de Coimbra,

(*Jorge Brito*)